

ANEXO N.º 4

Auto de eliminação n.º

Aos ____ dias do mês de _____ de ____ no(a) ____ em ____ na presença dos abaixo assinados, procedeu-se à inutilização por ____ de acordo com o(s) artigo(s) ____ da Portaria n.º ____/____ e disposições da tabela de selecção, dos documentos, a seguir identificados:

N.º de ordem	N.º de Ref.º da tabela	Título da série ou subsérie	N.º e tipo de unidades de instalação	Suporte	Datas extremas	N.º da Guia de Remessa	Metragem	Cola

 _____ (1)
 _____ (2)
 _____ (3)

(4) Responsável pelo serviço produtor
 (5) Responsável pelo Arquivo
 (6) Representante da Autarquia Local

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa Regional

Resolução da Assembleia Legislativa Regional
n.º 8/2001/A

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, apro-

var o Orçamento para o ano de 2001, constante dos mapas em anexo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 15 de Março de 2001.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, *Fernando Manuel Machado de Menezes*.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

(b) _____

ANO ECONÓMICO DE 2001

(c) 1.º ORÇAMENTO

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores em 15/03/2001

(d) ORDINÁRIO

O Presidente da Ass. Leg. Regional

Concedido, em 05/03/2001
 O Presidente da Ass. Leg. Regional dos Açores.

Visto, em 05/03/2001
 na Mesa da Ass. Leg. Regional dos Açores
 O Presidente da Ass. Leg. Regional dos Açores

Contido e verificado
 está em termos de ser visado.
 Direcção de Serviços da Ass. Leg. Reg. dos Açores,
 em 05/03/2001

O Director de Serviços

RESUMO (em contos)

Receita	Orçamento (e) Ordinário	(f) Orçamento
Corrente	1 776 148	
De capital	121 000	1 897 148
Reposições não abatidas nos pagamentos		1 000
Contas de ordem		
Total de receita		1 898 148
Despesa		
Corrente	1 777 148	
De capital	121 000	1 898 148
Contas de ordem		
Total de despesa		1 898 148

Regime jurídico da Autarquia Administrativa e Financeira

Horta, 05 de Março de 2001.

O Conselho Administrativo,

Fernando Manuel Machado de Menezes
Luís Manuel Machado de Menezes
Luís Manuel Machado de Menezes

Proposta de orçamento para o ano de 2001

01 — Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Códigos	Alíneas	Rubricas	Valor (em contos)
Receitas correntes			
04		Rendimentos da propriedade:	
04		Juros — instituições de crédito:	
	01	Diversos	3 000
05		Transferências:	
	02	Administrações públicas:	
	01	Orçamento da Região Autónoma dos Açores	1 771 948
06		Venda de bens e serviços correntes:	
	02	Venda de bens não duradouros:	
	02	Venda de diários, publicações e artigos de representação	200
	03	Serviços:	
	01	Diversos	300
07		Outras receitas correntes	700
<i>Total</i>			1 776 148

Códigos	Alíneas	Rubricas	Valor (em contos)
Receitas de capital			
09		Transferências:	
02		Administrações públicas:	
01		Orçamento da Região Autónoma dos Açores	121 000
		<i>Total</i>	121 000
14		Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000
		<i>Total</i>	1 000
		<i>Total da receita</i>	1 898 148
Despesas correntes			
01.00.00		Despesas com pessoal:	
01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
01.01.01	a)	Pessoal dos quadros	92 500
01.01.01	b)	Deputados	408 000
01.01.01	c)	Subsídio de reintegração	72 000
01.01.02		Pessoal além do quadro	3 005
01.01.03		Pessoal contratado a prazo	3 000
01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	1 000
01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	144 000
01.01.07		Gratificações	395
01.01.08		Representação	73 800
01.01.10		Subsídio de refeição	11 200
01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	103 500
		<i>Subtotal</i>	912 400
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:	
01.02.02		Horas extraordinárias	2 500
01.02.03		Alimentação e alojamento	100
01.02.04		Ajudas de custo	26 000
01.02.05	a)	Remuneração complementar	2 800
01.02.05	b)	Abono para falhas	182
01.03.00		Segurança social:	
01.03.01		Encargos com a saúde	500
01.03.03		Prestações complementares	5 000
01.03.04		Contribuições para a segurança social	86 095
01.03.05		Acidentes em serviço	1 000
		<i>Subtotal</i>	124 177
		<i>Total</i>	1 036 577
02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:	
02.01.00		Bens duradouros:	
02.01.03		Material de secretaria	2 000
02.01.04		Material de cultura	2 000
02.01.05		Outros bens duradouros	16 000
02.02.00		Bens não duradouros:	
02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	371
02.02.05		Roupas e calçado	2 000
02.02.06		Consumos de secretaria	26 000
02.02.07		Material de transporte — Peças	500
02.02.08		Outros bens não duradouros	30 000
02.03.00		Aquisição de serviços:	
02.03.01		Encargos das instalações	65 000
02.03.02		Conservação de bens	40 000
02.03.03		Locação de edifícios	500
02.03.06		Comunicações	60 000
02.03.07		Transportes	36 000
02.03.08		Representação dos serviços	10 000
02.03.09		Seguros	10 000
02.03.10		Outros serviços	75 000
		<i>Total</i>	375 371

Códigos	Alineas	Rubricas	Valor (em contos)
04.00.00		Transferências correntes:	
04.01.00		Administrações públicas:	
04.01.03		Serviços autónomos:	
04.01.03		Caixa Geral de Aposentações	210 000
		<i>Total</i>	210 000
06.00.00		Outras despesas correntes:	
06.03.00		Diversas:	
06.03.00	a)	Despesas com a participação na cobertura dos trabalhos do plenário da ALRA	2 500
06.03.00	b)	Apoio à actividade parlamentar	140 000
06.03.00	c)	Despesas devidas pela atribuição do Prémio de Jornalismo	1 000
06.03.00	d)	Grupos parlamentares de amizade e cooperação	8 000
06.03.00	e)	Custos sociais	3 700
		<i>Total</i>	155 200
		Despesas de capital	
07.00.00		Aquisição de bens de capital:	
07.01.00		Investimentos:	
07.01.02		Habitações	10 000
07.01.03		Edifícios	51 000
07.01.06		Material de transporte	10 000
07.01.07		Material de informática	30 000
07.01.08		Maquinaria e equipamento	20 000
		<i>Total</i>	121 000
		Despesas correntes	
01.00.00		Despesas com pessoal	1 036 577
02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes	375 371
04.00.00		Transferências correntes	210 000
06.00.00		Outras despesas correntes	155 200
		<i>Subtotal</i>	1 777 148
		Despesas de capital	
07.00.00		Aquisição de bens de capital	121 000
		<i>Subtotal</i>	121 000
		<i>Total</i>	1 898 148

Anexo ao projecto de orçamento para 2001

Encargos com remunerações certas ao pessoal

Pessoal dos quadros

Cap. 01, C. E. 010101, al. a)

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidade do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever		Observações
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	
Assessor principal	710	573 200\$00	2	13 756 800\$00	2	13 756 800\$00	2	13 756 800\$00			
Técnico superior de 2. ^a classe	400	323 000\$00	1	3 876 000\$00	1	3 876 000\$00	1	3 876 000\$00			
Redactor de 2. ^a classe	285	230 200\$00	3	8 287 200\$00	3	8 287 200\$00	3	8 287 200\$00			
Técnico profissional de arquivo especial principal	315	254 400\$00	1	3 052 800\$00	1	3 052 800\$00	1	3 052 800\$00			
Operador de sistemas principal	385	311 000\$00	1	3 732 000\$00	1	3 732 000\$00	1	3 732 000\$00			
Técnico profissional de biblioteca e documentação especialista	260	210 000\$00	1	2 520 000\$00	1	2 520 000\$00	1	2 520 000\$00			
Desenhador de artes gráficas de 2. ^a classe ...	220	177 800\$00	1	2 133 600\$00	1	2 133 600\$00	1	2 133 600\$00			
Operador de meios áudio-visuais principal ...	230	185 800\$00	1	2 229 600\$00	1	2 229 600\$00	1	2 229 600\$00			
Director de serviços		670 300\$00	1	8 043 600\$00	1	8 043 600\$00	1	8 043 600\$00			
Chefe de secção	330	266 600\$00	3	9 597 600\$00	3	9 597 600\$00	3	9 597 600\$00			
Assistente administrativo especialista	285	230 200\$00	2	5 524 800\$00	2	5 524 800\$00	2	5 524 800\$00			
Assistente administrativo especialista	270	218 000\$00	1	2 616 000\$00	1	2 616 000\$00	1	2 616 000\$00			
Assistente administrativo especialista	260	210 000\$00	1	2 520 000\$00	1	2 520 000\$00	1	2 520 000\$00			
Assistente administrativo principal	215	173 600\$00	1	2 083 200\$00	1	2 083 200\$00	1	2 083 200\$00			
Assistente administrativo	191	154 300\$00	1	1 851 600\$00	1	1 851 600\$00	1	1 851 600\$00			
Tesoureiro	260	210 000\$00	1	2 520 000\$00	1	2 520 000\$00	1	2 520 000\$00			
Motorista	181	146 200\$00	1	1 754 400\$00	1	1 754 400\$00	1	1 754 400\$00			
Motorista	132	106 700\$00	2	2 560 800\$00	2	2 560 800\$00	2	2 560 800\$00			
Telefonista	157	126 800\$00	1	1 521 600\$00	1	1 521 600\$00	1	1 521 600\$00			
Telefonista	132	106 700\$00	1	2 560 800\$00	1	2 560 800\$00	1	2 560 800\$00			
Auxiliar administrativo	205	165 600\$00	1	1 987 200\$00	1	1 987 200\$00	1	1 987 200\$00			
Auxiliar administrativo	176	142 200\$00	1	1 706 400\$00	1	1 706 400\$00	1	1 706 400\$00			
Auxiliar administrativo	147	118 800\$00	1	1 425 600\$00	1	1 425 600\$00	1	1 425 600\$00			
Auxiliar administrativo	127	102 600\$00	1	1 231 200\$00	1	1 231 600\$00	1	1 231 600\$00			
Auxiliar administrativo	118	95 400\$00	1	1 144 800\$00	1	1 144 800\$00	1	1 144 800\$00			
Impressor de artes gráficas principal	225	181 800\$00	1	2 181 600\$00	1	2 181 600\$00	1	2 181 600\$00			
<i>Soma ou a transportar</i>			33		33		33	92 419 600\$00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal							33	11 277 400\$00			
<i>Soma</i>								103 697 000\$00			
Subsídio de refeição							33	5 183 640\$00			
<i>Total</i>							33	108 880 640\$00			

Deputados
Cap. 01, C. E. 010101, al. b)

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidade do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever		Observações
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	
Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (a).		874 900\$00	1	10 498 800\$00	1	10 498 800\$00	1	10 498 800\$00			(a) Vencimento mensal de acordo com o n.º 4 do artigo 68.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto. (b) Vencimento mensal de acordo com o n.º 5 do artigo 68.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.
Deputados (b)		649 500\$00	51	397 494 000\$00	51	397 494 000\$00	51	397 494 000\$00			
<i>Soma ou a transportar</i>			52		52		52	407 992 800\$00			
Diuturnidades								67 998 800\$00			
Gratificações certas e permanentes							52	475 991 600\$00			
Subsídios de férias e de Natal											
<i>Soma</i>											
Subsídio de refeição											
<i>Total</i>							52	475 991 600\$00			

Pessoal além do quadro
Cap. 1, C. E. 010102

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidade do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever		Observações
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	
Técnico superior estagiário	310	250 400\$00	1	3 004 800\$00	1	3 004 800\$00	1	3 004 800\$00			Contrato administrativo de provimento do técnico superior de relações internacionais.
<i>Soma ou a transportar</i>			1		1		1	3 004 800\$00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes							1	375 600\$00			
Subsídios de férias e de Natal							1	3 380 400\$00			
<i>Soma</i>								157 080\$00			
Subsídio de refeição											
<i>Total</i>							1	3 537 480\$00			

Pessoal contratado a prazo

Cap. 1, C. E. 010103

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidade do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever		Observações
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	
Mordomo (a)	181	109 600\$00	1	1 315 200\$00	1	1 315 200\$00	1	1 315 200\$00			(a) Contratação de pessoal para exercício de funções na Casa Cedars. (b) Exercer de funções na sede da ALRA.
Auxiliar de limpeza (a)	113	68 500\$00	1	822 000\$00	1	822 000\$00	1	822 000\$00			
Auxiliar administrativo (b)	118	71 500\$00	1	858 000\$00	1	858 000\$00	1	858 000\$00			
<i>Soma ou a transportar</i>			3		3		3	2 995 200\$00			
Diuturnidades							3	499 200\$00			
Gratificações certas e permanentes							3	3 494 400\$00			
Subsídios de férias e de Natal							3	471 240\$00			
<i>Soma</i>							3	3 965 640\$00			
Subsídio de refeição											
<i>Total</i>											

Pessoal em qualquer outra situação

Cap. 1, C. E. 010106

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidade do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever		Observações
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	
Chefe de gabinete (a)		658 700\$00	1	7 904 400\$00	1	7 904 400\$00	1	7 904 400\$00			(a) Escala salarial fixada nos termos do n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 14/87/A, de 22 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro. (b) N.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março. (c) Vencimento calculado conforme o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março, com a redacção que lhe conferiu o Decreto Legislativo Regional n.º 30/96/A, de 27 de Dezembro.
Secretário particular (a)		362 300\$00	2	8 695 200\$00	2	8 695 200\$00	2	8 695 200\$00			
Adjunto (a)		527 000\$00	8	50 592 000\$00	8	50 592 000\$00	8	50 592 000\$00			
Secretário de grupo parlamentar (c)		362 300\$00	4	17 390 400\$00	4	17 390 400\$00	4	17 390 400\$00			
Auxiliar de secretário de grupo parlamentar (d)		217 400\$00	7	18 261 600\$00	7	18 261 600\$00	7	18 261 600\$00			
Auxiliar de secretário de grupo parlamentar (e)		101 500\$00	4	3 654 000\$00	4	3 654 000\$00	4	3 654 000\$00			
Auxiliar de secretário de grupo parlamentar (f)		3 098 211\$00	26	37 178 532\$00	26	37 178 532\$00	26	37 178 532\$00			
<i>Soma ou a transportar</i>			52	143 676 132\$00	52	143 676 132\$00	52	143 676 132\$00			
Diuturnidades							48	23 337 022\$00			
Gratificações certas e permanentes								167 013 154\$00			
Subsídios de férias e de Natal								5 340 720\$00			
<i>Soma</i>							34	172 353 874\$00			
Subsídio de refeição											
<i>Total</i>											

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidade do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever		Observações
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	
											<p>(d) Escala salarial fixada nos termos do quadro II ao Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março, com a redacção que lhe conferiu o Decreto Legislativo Regional n.º 7/98/A, de 13 de Abril.</p> <p>(e) Este cálculo foi efectuado na perspectiva de nove sessões plenárias da ALRA com a duração média de 10 dias.</p> <p>(f) Vencimento calculado conforme o n.º 5 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março, com a redacção que lhe conferiu o Decreto Legislativo Regional n.º 7/98/A, de 13 de Abril.</p>

Gratificações certas e permanentes

Cap. 1, C. E. 010107

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidade do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever		Observações
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	
Motorista de ligeiros	180	32 880\$00	1	394 560\$00	1	394 560\$00	1	394 560\$00			Aplicação do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro.
<i>Soma ou a transportar</i>			1		1		1	394 500\$00			
Diuurnidades											
Gratificações certas e permanentes							1	394 500\$00			
Subsídios de férias e de Natal							1	394 500\$00			
<i>Soma</i>											
Subsídio de refeição							1	394 500\$00			
<i>Total</i>							1	394 500\$00			

Representação
Cap. 1, C. E. 010108

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidade do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever		Observações
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	
Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (a).		350 100\$00	1	4 201 200\$00	1	4 201 200\$00	1	4 201 200\$00			(a) N.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, e artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/87/A, de 24 de Junho. (b) N.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril. (c) N.ºs 3, 4 e 5 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, e n.ºs 2 e 3 do Decreto Legislativo Regional n.º 10/87/A, de 24 de Junho. (d) N.º 6 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 102/88, de 25 de Agosto. (e) N.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicado nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 14/87/A, de 22 de Julho. (f) Despacho conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto.
Vice-Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (b).		162 400\$00	2	3 897 600\$00	2	3 897 600\$00	2	3 897 600\$00			
Secretário da Mesa da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (c).		97 500\$00	2	2 340 000\$00	2	2 340 000\$00	2	2 340 000\$00			
Presidente do Grupo Parlamentar (c)		129 900\$00	4	6 235 200\$00	4	6 235 200\$00	4	6 235 200\$00			
Vice-presidente do grupo parlamentar (c) . . .		97 500\$00	5	5 850 000\$00	5	5 850 000\$00	5	5 850 000\$00			
Presidente de comissão parlamentar (c)		97 500\$00	7	8 190 000\$00	7	8 190 000\$00	7	8 190 000\$00			
Relator de comissão parlamentar (c)		97 500\$00	7	8 190 000\$00	7	8 190 000\$00	7	8 190 000\$00			
Deputados (d)		65 000\$00	24	18 720 000\$00	24	18 720 000\$00	24	18 720 000\$00			
Chefe de gabinete (e)		141 400\$00	1	1 696 800\$00	1	1 696 800\$00	1	1 696 800\$00			
Adjunto (e)		141 400\$00	8	13 754 400\$00	8	13 754 400\$00	8	13 754 400\$00			
Director de serviços (f)		56 560\$00	1	678 720\$00	1	678 720\$00	1	678 720\$00			
<i>Soma ou a transportar</i>			62	73 753 920\$00	62	73 753 920\$00	62	73 753 920\$00			
Diu turnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal											
<i>Soma</i>							62	73 753 920\$00			
Subsídio de refeição											
<i>Total</i>							62	73 753 920\$00			

Remuneração complementar

Cap. 1, C. E. 010205, al. a)

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidade do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever		Observações
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	
Redactor de 2.ª classe	285	4 848\$00	3	203 616\$00	3	203 616\$00	3	203 616\$00			Decreto Legislativo n.º 7/89/A, de 20 de Julho.
Técnico profissional de arq. esp. principal ...	315	3 967\$00	1	55 538\$00	1	55 538\$00	1	55 538\$00			
Técnico profissional de biblioteca e documental especialista.	260	5 289\$00	1	74 046\$00	1	74 046\$00	1	74 046\$00			
Desenhador de artes gráficas de 2.ª classe ...	220	7 052\$00	1	98 728\$00	1	98 728\$00	1	98 728\$00			
Operador de meios áudio-visuais principal ...	230	6 171\$00	1	86 394\$00	1	86 394\$00	1	86 394\$00			
Chefe de secção	330	3 526\$00	3	148 092\$00	3	148 092\$00	3	148 092\$00			
Assistente administrativo especialista	285	4 848\$00	2	135 744\$00	2	135 744\$00	2	135 744\$00			
Assistente administrativo especialista	270	5 289\$00	1	74 046\$00	1	74 046\$00	1	74 046\$00			
Assistente administrativo especialista	260	5 289\$00	1	74 046\$00	1	74 046\$00	1	74 046\$00			
Assistente administrativo principal	215	7 052\$00	1	98 728\$00	1	98 728\$00	1	98 728\$00			
Assistente administrativo	191	7 493\$00	1	104 902\$00	1	104 902\$00	1	104 902\$00			
Tesoureiro	260	5 289\$00	1	74 046\$00	1	74 046\$00	1	74 046\$00			
Motorista	181	7 934\$00	1	111 076\$00	1	111 076\$00	1	111 076\$00			
Motorista	132	8 815\$00	1	123 410\$00	1	123 410\$00	1	123 410\$00			
Telefonista	157	7 934\$00	1	111 076\$00	1	111 076\$00	1	111 076\$00			
Telefonista	132	8 815\$00	2	246 820\$00	2	246 820\$00	2	246 820\$00			
Auxiliar administrativo	205	7 493\$00	1	104 902\$00	1	104 902\$00	1	104 902\$00			
Auxiliar administrativo	176	7 934\$00	1	111 076\$00	1	111 076\$00	1	111 076\$00			
Auxiliar administrativo	147	7 934\$00	1	111 076\$00	1	111 076\$00	1	111 076\$00			
Auxiliar administrativo	127	8 815\$00	1	123 410\$00	1	123 410\$00	1	123 410\$00			
Auxiliar administrativo	118	8 815\$00	2	246 820\$00	2	246 820\$00	2	246 820\$00			
Auxiliar de limpeza	113	8 815\$00	1	123 410\$00	1	123 410\$00	1	123 410\$00			
Impressor de artes gráficas principal	225	7 052\$00	1	98 728\$00	1	98 728\$00	1	98 728\$00			
<i>Soma ou a transportar</i>			30		30		30	2 739 730\$00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal											
<i>Soma</i>							30	2 739 730\$00			
Subsídio de refeição											
<i>Total</i>							30	2 739 730\$00			

Abono para falhas
Cap. 1, C. E. 010205, al. b)

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidade do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever		Observações
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	
Tesoureiro	250	15 140\$00	1	181 680\$00	1	181 680\$00	1	181 680\$00			Decreto Legislativo n.º 7/89/A, de 20 de Julho.
<i>Soma ou a transportar</i>			1		1		1	181 680\$00			
Diu turnidades											
Gratificações certas e permanentes							1	181 680\$00			
Subsídios de férias e de Natal							1	181 680\$00			
<i>Soma</i>											
Subsídio de refeição											
<i>Total</i>											